



AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	6.173/2025 – 1DOC
PROCESSO GOV BR Nº	100064/2025
SECRETARIA DE	EDUCAÇÃO
FORNECEDOR(razão social)	ERALDA APARECIDA ISAC
CNPJ/MF Nº	13.543.157/0001-05
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	6266/2025
EMPENHO Nº	8567/2025
OBJETO RESUMIDO:	CONFEÇÃO FIGURINOS DESFILE 29 DE AGOSTO.
VALOR GLOBAL	R\$ 37.000,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS FIGURINOS DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NAS APRESENTAÇÕES QUE ACONTECERÃO NO DESFILE CÍVICO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025 - "130 ANOS DE HISTÓRIA, CULTURA E DIVERSIDADE", CONFORME SOLICITADO PELO SETOR PEDAGÓGICO.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor atual - R\$ R\$ 125.451,15) - (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 62.725,59) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) .

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 8.059/23, tendo em vista que o decurso do prazo necessário à sua realização acarretaria:

1-

Considerando que A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com as demais Secretarias Municipais, realizará no dia 29 de Agosto de 2025 o tradicional desfile cívico em comemoração ao 130º aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Leme. O evento contará com o envolvimento e participação de toda a comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino, das Escolas Estaduais e Particulares além de outras Instituições do Município, sendo assim necessário a aquisição de material e contratações de serviços para a realização do evento.

O desfile cívico é uma oportunidade única para a cidade contar sua própria história e reafirmar seus valores. Através das escolas, entidades, empresas e diferentes segmentos da sociedade que participam, a cultura, as tradições, as conquistas e os desafios do município são apresentados de forma vibrante e educativa. Isso ajuda a construir um sentimento de orgulho e



pertencimento nos cidadãos, especialmente nas novas gerações, que aprendem sobre as raízes de sua cidade e a importância de preservá-las.

Considerando que a contratação de mão de obra para a confecção de figurinos é de grande importância ao evento, eles não só enriquecem a experiência do público, como também são ferramentas pedagógicas e de desenvolvimento essenciais para as crianças, tornando a celebração do aniversário da cidade ainda mais especial e significativa.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23 .

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

Através da solicitação do setor pedagógico, onde o setor informado a necessidade da aquisição/locação de itens para a realização do desfile cívico para a comemoração do aniversário e Emancipação Político-administrativa do Município de Leme, com o tema "130º ANOS DE HISTÓRIA, CULTURA E DIVERSIDADE". Considerando a solicitação, o setor de compras desta secretaria (Secretaria Municipal de Educação) realizou a pesquisa de preços com os fornecedores do município, onde foi realizado a comparação de preços, o fornecedor que ofereceu o menor valor e a documentação necessária para a formalização do pedido de



empenho, sendo em vista que essa secretaria busca contratar fornecedores do município para a fomentação da economia local.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Leme, consignados na(s) dotação(ões) nº(s) 1098 - 3.3.90.30.24.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – ENSINO FUNDAMENTAL, RESERVA Nº 5209/2025.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, data da assinatura eletrônica.



AUTORIDADE COMPETENTE
ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EAC-0E01-2DE1-63EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES (CPF 225.XXX.XXX-62) em 12/08/2025 15:02:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9EAC-0E01-2DE1-63EB>